



Handwritten signature

LEI ORDINÁRIA Nº. 2158/2010.

“Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 2.149 de 03 de março de 2010”

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Ordinária nº 2.149 de 03 de março de 2010, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os bens imóveis e móveis pertencentes à Creche Bezerra de Menezes”, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no inciso XLI do art. 13 da Lei Orgânica do Município, a adquirir da **Creche Bezerra de Menezes**, associação filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.344.081/0001-8, pelo valor acordado entre as partes de R\$ 43.320,14 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais e quatorze centavos), o imóvel abaixo descrito e os bens móveis, descritos no anexo único da presente lei.*

“Um lote de terreno urbano medindo 13,25 m de frente e 62,50 m de fundo, com área total de 828,125 m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana_MS, Matrícula nº 13.329, Livro nº 02, ficha 01”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Handwritten signature: Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal